

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2014

EDITAL Nº 01/2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com o disposto na Lei Municipal, nº 1450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de Professores em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir a demanda **temporária e excepcional atual na rede municipal de educação**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar professores para atuarem em Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 06 (seis) servidores, designados através da Portaria nº 5768/2014.

1.2- Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a Formação Profissional e Experiência Docente conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3- Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação de Professor que possua Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Nível Médio Magistério (Formação de Docentes).

1.4- Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5- O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato;

II – Classificação Provisória;

III– Período para interposição de Recurso;

IV – Classificação Final:

V – Comprovação de Título;

VI – Distribuição de Vagas e Contratação.

1.6- A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme determina a Lei Municipal nº 1450/2013.

1.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município - “Jornal O Trombeta”, página eletrônica do Município, em “editais” no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário eletrônico DIOEMS e de Editais publicados no painel da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na Prefeitura Municipal de Capanema, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9- Visando a celeridade do certame, somente o **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e o Resultado Final** serão publicados, integralmente, Diário Oficial do Município – “Jornal o Trombeta”, na página eletrônica do Município, em “editais” no endereço www.capanema.pr.gov.br, no diário eletrônico DIOEMS, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no jornal oficial local.

1.10- Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, como por exemplo a classificação provisória, serão publicados somente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na página eletrônica da prefeitura, em “editais”, no endereço www.capanema.pr.gov.br.

1.11- A contratação será por prazo determinado, sendo que a convocação obedecerá aos princípios da conveniência e necessidade da administração pública, com termo final até o mês de dezembro de 2014.

1.12- As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

17 de janeiro de 2014 – publicação do presente Edital;

20 a 24 de janeiro de 2014 – prazo para inscrição dos candidatos;
27 de janeiro de 2014 – resultado prévio de homologação;
28 e 29 de janeiro de 2014 – prazo para candidatos entrar com recurso;
31 de janeiro de 2014 – publicação do resultado final.

2. DO CARGO

- 2.1- **Cargo:** Professor para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Capanema;
- 2.2- **Carga-horária:** 20 (vinte) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada condizente ao horário de funcionamento do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã e tarde.
- 2.3- Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado comporão cadastro de reserva.
- 2.4- **Remuneração Mensal:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
- 2.5- Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.
- 2.6- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.
- 2.7- Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Municipal; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, supervisionada pela Comissão designada, situada na Avenida Independência, 593, no horário das 8h às 11h 30 e das 13h 30 às 17h no período de 20 de janeiro a 24 de janeiro de 2014.

4.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

4.3- No ato da inscrição não haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados somente no momento da convocação dos candidatos, conforme item 9 deste edital.

4.4- As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

5- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher os requisitos do item 1.3 deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

I- Cédula de Identidade com foto;

II- Cópia do CPF Cadastro Pessoa Física;

III- Formulário de inscrição disponibilizado no ato pela Comissão, devidamente preenchido e assinado.

IV- Preenchimento do Anexo II – Critérios de Avaliação da Formação Profissional.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1- Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional;

II - Experiência docente.

6.2- A avaliação da formação profissional, com valoração máxima de 70 pontos, será realizada de acordo com os elementos do Anexo II deste Edital.

6.3- A avaliação de experiência docente, com valoração máxima de 30 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.4- A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência docente resultará na pontuação final do candidato.

6.5- A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada.

6.6- Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior Tempo de Serviço na Educação Básica da Rede Pública de Ensino;

b) maior tempo de serviço na Rede Particular;

c) maior idade

7. DAS PUBLICAÇÕES

7.1- As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado serão regulados pelos itens 1.9, 1.10 e 1.12 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia mencionado no item 1.12 deste Edital no horário normal de expediente da Secretaria.

8.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo.

8.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.

8.2.2- O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

8.2.3- Não serão protocolados pela Secretaria de Educação Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não esteja fundamentado, ou ainda, elaborado de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.2.4- Será desconsiderado pela Secretaria de Educação questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento do Cadastro.

8.2.5- Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

8.2.6- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.12 deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.1- Os candidatos classificados serão convocados para Comprovação de Títulos informados por eles na ocasião da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da efetivação do contrato, portando:

I – comprovante de inscrição;

II – documento Comprobatório de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional, Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério;

III – Carteira de Identidade;

IV – Carteira de Trabalho

V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI – Cartão de PIS/PASEP;

VII – Certificado de Reservista se do sexo masculino;

VIII – Título de Eleitor;

IX – Ficha de Acúmulo de Cargo;

X – Títulos declarados, mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada.

9.2- Para a comprovação de títulos o candidato detentor de certificado do Programa de Capacitação para Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, ofertado pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – Vizivali terá a escolaridade considerada da seguinte forma:

a) Somente Vizivali: equivale ao Ensino Médio;

b) Vizivali com diploma de Pedagogia, em cujo curso tenha ocorrido aproveitamento e complementação de estudos: equivale a Licenciatura Plena em Pedagogia.

9.3- Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceito como tempo de serviço ao Magistério e não será computado.

9.4 – É remetido para o Final da Lista o candidato que:

I – não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

II – não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8 deste edital.

9.5 – Na ocorrência das hipóteses do item 9.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

9.6- O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista, ter sido convocado inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Somente serão fornecidas informações formalizadas de acordo com o item 8.2.1 deste edital.

10.2- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgado no Diário Oficial do Município – “Jornal O Trombeta”, na página eletrônica do Município, em “editais”, no endereço www.capanema.pr.gov.br, no DIOEMS e Editais fixados na sede da Prefeitura Municipal de Capanema e Secretaria Municipal de Educação para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.

10.3- Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

10.4- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas.

10.5- Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

10.6- O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até dezembro de 2014.

10.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 5768/2014.

Capanema, 17 de janeiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail (opcional):

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG:

Data de Expedição:

Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio ou Vizivali sem complementação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar	01	10	10
02	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Normal Superior (completo).	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior- IES devidamente credenciada	01	20	20
03	Outro Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	10	10
04	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES	02	10	20

		devidamente credenciada			
05	Participação em Seminários, Jornada, Encontro, Congresso, Simpósio na área da educação, com 100% de frequência, até o limite de 100 horas.	Realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	100	0,1/h	10
	TOTAL DE PONTOS				70

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	<p>1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor e ou Pedagogo.</p> <p>2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função de Professor e/ou Pedagogo.</p>	<p>05 anos</p> <p>No período de 01/02/2009 a 31/12/2013 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.</p>	06 pontos por ano	30
TOTAL DE PONTOS					30

ANEXO IV– Edital nº 02/21013

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Data de Nascimento/_____/_____/_____ Sexo_____

Cargo/função pretendido:_____

Nome:_____

RG:_____ CPF:_____

Data de Nascimento:___/___/___

Cargo e função pretendida:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de_____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo

Assinatura do candidato

Capanema ____/____/____

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____,

RG: _____ de nacionalidade _____,

Estado civil _____, profissão _____

Residente e domiciliado em _____ UF _____

Rua _____ Nº _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema ____/____/____

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

RG

RG

ANEXO VI

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA (EDITAL Nº 02/2013).

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado
Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na Rua.....,
nº..... Bairro..... portador do RG....., expedida
pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa
Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigosdo EDITAL Nº
02/2013, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, Pede deferimento.

Capanema, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Data: _____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____